

((NG)) PROCESSO SEI nº 6024.2017/0003299-0 - NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO ((CL))SAS - SÉ

NOME DA OSC: PROVÍNCIA CARMELITANA DE SANTO ELIAS

NOME FANTASIA: CCA NOSSA SENHORA DO CARMO

TIPOLOGIA: CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 14 ANOS E 11 MESES

EDITAL: 287/SMADS/2017

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 338/SMADS/2018

NOME DO GESTOR DA PARCERIA: CAROLINE FRANÇA SOARES/ REF 777.658.6

PERÍODO DO RELATÓRIO: JULHO A DEZEMBRO DE 2020 –5ª SEMESTRALIDADE

Fica NOTIFICADA a OSC – PROVÍNCIA CARMELITANA DE SANTO ELIAS, que após a análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO elaborado pelo Gestor da Parceria, a COMISSÃO de MONITORAMENTO e AVALIAÇÃO, nos termos do Artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, instituída conforme publicação no DOC de: 15/06/2019, delibera pela **APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS** referente a 5ª semestralidade da execução da parceria.

Tendo em vista a apresentação do Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação da Parceria pela gestora de parceria onde aponta que não foi possível apurar os índices de demonstração do alcance das metas em virtude do Decreto 59.283/2020 de 16/03/2020, que declarou situação de emergência no município de São Paulo e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente da COVID 19, no qual a SMADS determinou a suspensão parcial das atividades do Serviço a partir de 23/03/2020, e sendo que a gestora da parceria não aponta irregularidades de gastos nos elementos de despesas a Comissão de Monitoramento e Avaliação HOMOLOGA o Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação da Parceria.

São Paulo, 04 de setembro de 2023

Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Rubens Aparecido Leite Zepherino

RF 551.757-5

Idalina Helena Villas Boas Menezes

RF 186.292.8

Maria Inêz Silveira Castilho Badra

RF 136.290.7